## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 5.755-C DE 2009

Institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como Dia do Fiscal Federal Agropecuário.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, na República Federativa do Brasil, o dia 30 de junho como data comemorativa do Dia do Fiscal Federal Agropecuário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

Deputado LUIZ COUTO Relator